



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº ... 37750/23
FOLHA Nº ... 068
ASSINATURA/MATRICULA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024(SSA)

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SAC 303/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 280/2023, Processo Administrativo n.º 37750/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual n.º 039/0161497, com sede na Rua Jerônimo Teixeira, n.º 629, Centro, Erechim/RS, representada pela Sr.ª Camile Rorig Follador, portadora do CPF n.º 002.009.330-60 e C.I. n.º 6081034107 SJS/RS.

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II -PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 37.750/2023, Pregão Eletrônico nº 280/2023, realizado em 14/11/2023, conforme segue:

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:0
0200022060

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR.0020093306 1
Dados: 2024.01.04





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº 31150/23
FOLHA Nº 669
ASSINATURA/MATRÍCULA

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ n.º 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA, 3 Á 30G) - ENVELOPE PÓ	ENVELOPE	4.800	1,91	9.168,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.168,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, – SAC 303/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

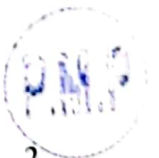
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:0
0200933060

Assinado de forma digital por CAMILE RORIG FOLLADOR:00200933060
Dados: 2024.01.04 14:42:24 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

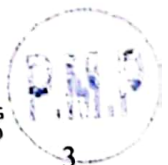
PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2020.2075.3390.39.00 – Fonte 2621.01; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fontes 2600.61; 2621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CAMILE
RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma
digital por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2024.01.04
14:42:41 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA: DIRP
PROC. Nº 3750/23
FOLHA Nº 671
elex
ASSINATURA/MATRÍCULA

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES.88689662715
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=2078171000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES.88689662715
Dados: 2024.01.04 09:35:13 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CAMILE RORIG
FOLLADOR:002009
33060

Assinado de forma digital por
CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2024.01.04 14:42:58
-03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

12...FUBÁ DE MILHO embalagem c/1 kg.....1.950.....UN.....3,14.....6.123,00
13...AVEIA EM FLOCOS embalagem.....1.235.....UN.....2,88.....3.556,80 c/ no mínimo 150g
14...GELATINA EM PÓ diversos sabores.....3.640.....UN.....1,24.....4.513,60 em embalagem c/25g
17...COCO RALADO em embalagem c/100g.....1.300.....UN.....3,23.....4.199,00
21...ORÉGANO desidratado embalagem c/10g.....2.340.....UN.....2,04.....4.773,60
23...MANUECÃO desidratado.....1.820.....UN.....0,99.....1.801,80 embalagem c/10g
24...CANELA em pó, embalagem com 10g.....1.000.....UN.....3,10.....3.100,00
26...PÁPRICA DOCE em pó embalagem c/10g.....1.040.....UN.....9,20.....9.568,00
31...CHOCOLATE EM PÓ solúvel.....1.040.....UN.....8,48.....8.819,20 embalagem c/500g
32...AZETONA VERDE em conserva.....900.....UN.....11,20.....10.080,00 em embalagem c/500g
34...PATÊ, presunto, acondicionado.....910.....UN.....5,30.....4.823,00 em embalagem original com no mínimo 100g
35...CANELA em casca embalagem c/10g.....600.....UN.....3,35.....2.010,00
36...CHOCOLATE GRANULADO.....750.....UN.....3,79.....2.842,50 embalagem c/150g
39...MOSTARDA AMARELA embalagem c/180g.....600.....UN.....3,20.....1.920,00
40...PESSEGO EM CALDA embalagem.....1.170.....UN.....12,58.....14.718,60 c/ no mínimo 850g
42...MOLHO SHOYO, de soja.....1.170.....UN.....2,29.....2.679,30 embalagem de 150 ml
43...MOLHO INGLÊS embalagem de 150 ml.....780.....UN.....2,96.....2.308,80
44...SUÇO DE UVA, concentrado.....2.080.....UN.....4,40.....9.152,00 acondicionado em embalagem original com 500 ml

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 07/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Processo n.º 20519/2023 – Pregão Eletrônico n.º 240/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ) E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CASAS DE ACOLHIDA I E II, NIS, CENTRO POP E CREAS) PARA APRIMORAR OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: G B LEITE COMÉRCIO E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.113.871/0001-80. Valor Estimado: R\$ 7.425,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18...	GELÉIA DE FRUTA diversos sabores.....	1100	UN	6,75	7.425,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 010/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

Processo n.º 37750/2023 – Pregão Eletrônico n.º 280/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA/RENAME E REMUME, SAC 303/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 9.168,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7...	Plantago (plantago ovata, 3 à 30g)..... - envelope pó	EW	4.800	1,91	9.168,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o

mente contratados, prestados e atestados. Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 267/2023

Processo n.º 59648/2023 – SAS – Autorizo a celebração do Termo de Ajuste em favor da ESTRATÉGIA IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ 05.100.973/0001-16. Publique-se em 12/12/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 530/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 278/2023

Processo n.º 61353/2023 – SAS – Autorizo a celebração do Termo de Ajuste em favor da empresa J. G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 06.265.843/0001-04. Publique-se em 20/12/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 530/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 281/2023

Processo n.º 61183-2023 – SASHARF – Contratação de empresa para reparo em porta de aço do Departamento de Trabalho e Renda – DETRA, no valor de R\$ 2.756,19 (dois mil setecentos e cinquenta e seis e dezenove), em favor da empresa P H da S Medeiros, inscrita no CNPJ 30.644.511/0001-07, conforme Nota de Empenho 886/2023. Publique-se em 22/12/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 530/20034

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 248 DRH de 14 de dezembro de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde ao (s) servidor (es) abaixo:

- 30 (trinta) dias a partir de 07/11/2023 ao servidor ANGELO JOSE CUSTODIO GUIMARAES DIAS, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 7000, lotado no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 56117/2023);
- 30 (trinta) dias a partir de 09/11/2023 à servidora CINTIA PASSARONE FARROCO, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 233358, lotada no Pronto Socorro Leonidas Sampaio. (Processo n.º 56799/2023);
- 30 (trinta) dias a partir de 18/10/2023 à servidora JOSIANA CARIDADE, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 5608, lotada no Centro de Saúde Coletiva Professor Manuel José Ferreira (Processo n.º 52901/2023);
- 49 (quarenta e nove) dias a partir de 11/10/2023 à servidora MONICA BENTO DE MORAIS DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 3700, lotada no Hospital Municipal D. Nelson de Sá Earp. (Processo n.º 52076/2023);
- 86 (oitenta e seis) dias a partir de 14/09/2023 ao servidor PETERSON LUIS DE OLIVEIRA LOURENÇO, Motorista do Q.P., matrícula n.º 217964, lotado no SAMU (Processo

- 41 (quarenta e um) dias a partir de 23/09/2023 ao servidor SERGIO AGUIAR VALLADARES, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 3714, lotado no DIP (Processo n.º 49961/2023);
- 30 (trinta) dias a partir de 19/09/2023 ao servidor VALEDIR ROLFER ROCHA, Agente Administrativo do Q.P., matrícula n.º 20257, lotado no CAPS – Centro. (Processo n.º 49961/2023)

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 249 DRH de 14 de dezembro de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

READAPTAR provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/09/2023, o servidor LUIZ ANTONIO LAMEIRA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Internos e Externos do Q.P., matrícula n.º 5640, nos termos do art. 40 da Lei 6946/12, conforme laudo do Núcleo de Medicina do Trabalho da Secretaria de Saúde, contido nos autos do processo administrativo n.º 51802/2023, devendo o órgão de lotação da servidora atribuir-lhe atividades conforme as condições laborativas indicadas no referido laudo.

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 250 DRH de 14 de dezembro de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora MARIZA LOPES DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 5837, lotada na Unidade de Saúde da Família do Carangola, no período de 06/11/2023 a 05/02/2024, empenhando os quinquênios de 05/2018 a 05/2023. (Processo n.º 5409/2023).

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 251 DRH de 14 de dezembro de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora SANDRA LUCIA DA SILVA COSTA, Cozinheira do Q.P., matrícula n.º 5121, lotada no Hospital Municipal Dr. Nelson de Sá Earp, no período de 11/12/2023 a 10/03/2024, empenhando os quinquênios de 08/2016 a 08/2021. (Processo n.º 48504/2023).

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 252 DRH de 14 de dezembro de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei 6946/12, licença prêmio de 03 (três) meses à servidora VALERIA MACIEL HANG, Técnica de Enfermagem do Q.P., matrícula n.º 7134, lotada no CAPS Álcool e Drogas, no período de 15/12/2023 a 14/03/2024, empenhando os quinquênios de 09/2014 a 09/2019. (Processo n.º 53556/2023).

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 253 DRH de 14 de dezembro de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 158, § 2º, da Lei no 6946/12, licença de 30 (trinta) dias, a partir de 14/09/2023, por motivo de doença em pessoa da família, a servidora LUCIANA MAIA NICODEMIUS, Médica do Q.P., matrícula n.º 6449, lotada no Núcleo de Medicina do Trabalho. (Processo n.º 47724/2023).

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde